

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Aos dois dias de abril de 2014 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão N°: 42/2014

Processo: 42-2014

Objeto: RP P/AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO MECANICA DE MAQ. PERTENCENTES AO MUNICIPIO.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, F.C.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, JULIO SILVESTRI FILHO ME	81.896.789/0001-02, 00.772.132/0001-31, 15.608.150/0001-50	PAULO ANDRE NOVINSKI LUCAS PEREIRA "sem represwntante"

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBA HIDRAÚLICA COD. 6E3136 CAT/135H	MEDAL	UND.	1,00	6.890,00	6.890,00
1	2	CAPA COD 9D3241 MÁQ. CAT/135H	NTN	UND.	4,00	110,00	440,00
1	4	CARRIER COD. 6G7213, CAT 135H	ITR	UNI	2,00	1.205,00	2.410,00
1	5	CONE COD. 9D3242 MÁQ. CAT/135H	NTN	UND.	4,00	135,00	540,00
1	6	CORRENTE COD. 5T0735 MÁQ. CAT/120H/135H	ITR	UND.	10,00	405,00	4.050,00
1	7	DISCO 6Y7915 PARA 135H	MIBA	UND.	40,00	45,00	1.800,00
1	8	DISCO 8D8794 PARA 135H	MIBA	UND.	40,00	35,00	1.400,00
1	9	EIXO COD 8D8794 PARA 135H	ENROLEI XOS	UND.	2,00	715,00	1.430,00
1	10	ENGRENAGEM COD. 8D8639, CAT.135H	PATROPEÇAS	UND.	2,00	935,00	1.870,00
1	11	LAMINA COD. 5D9558 MÁQ. CAT/120H/1235H	TBM	UND.	20,00	330,00	6.600,00

1	12	MANCAL COD. 8X3222, CAT. 135H	USCO	UND.	2,00	1.815,00	3.630,00
1	13	PARAFUSO 3F5108 120H/135H	REX	UND.	400,00	1,50	600,00
1	14	PINO COD. 8W2307 MAQ. CAT/135H	FORTY	UND.	8,00	59,00	472,00
1	15	PISTAO 2G5369 135H	ITR	UND.	4,00	615,00	2.460,00
1	16	PLANETARIA COD 8D8634 MAQ. CAT/135H	PATROPEÇAS	UND.	8,00	205,00	1.640,00
1	17	PONTA DE EIXO 1473309 135H	ITR	UND.	4,00	1.430,00	5.720,00
1	18	PORCA 4K0367 PARA 120H/135H	REX	UND.	400,00	0,40	160,00
1	19	RETENTOR COD 6V8082, CAT 135H	REPASY	UND.	2,00	80,00	160,00
1	20	RODA DENTADA 1021691 PARA 135H	USCO	UNI	8,00	535,00	4.280,00
1	21	RODA DENTADA COD 1021690 CAT 135H	USCO	UNI	2,00	615,00	1.230,00
1	22	RODA DENTADA COD. 1021689, CAT 135H	USCO	UNI	2,00	615,00	1.230,00
1	23	SAPATA 5T2925	ITR	UND.	40,00	85,00	3.400,00
1	24	SEMI EIXO CO 8W4978, CAT 135H	ITR	UND.	1,00	735,00	735,00
1	25	TAMPA 8X2988 DA 135H	USCO	UND.	2,00	4.890,00	9.780,00
1	26	TERMINAL CO 9D6524 MAQ CAT/135H	TRW	UND.	6,00	110,00	660,00

TOTAL

63.587,00

F.C.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARCAÇA 8X2987 DA 135H	LUFER	UND.	2,00	7.100,00	14.200,00
2	1	BARRA DIREÇÃO 416E COD 12844128	STEOLA	UND.	4,00	280,00	1.120,00
2	3	BUCHA 416E - COD 9R 9475	PIM	UND.	2,00	39,90	79,80
2	4	BUCHA 416E - COD 9R4110	PIM	UND.	2,00	39,00	78,00
2	5	DISCO 4163 - COD 9R9401	MIBA	UND.	8,00	29,90	239,20
2	6	DISCO 416E - COD 1337234	MIBA	UND.	8,00	44,90	359,20
2	7	PINO 416 E- COD 1300484	PIM	UND.	1,00	87,50	87,50
2	8	PINO 416E - COD 1300485	PIM	UND.	2,00	105,00	210,00
2	9	PINO 416E - COD 1590960	PIM	UND.	1,00	90,00	90,00
2	10	PIVO 416E - COD 9R7710	LINS	UND.	1,00	3.940,00	3.940,00
2	11	PLACA 416E - COD 9R7701	PIM	UND.	1,00	440,00	440,00
3	1	CRUZETA COD E68763 MAQ W20B	LNG	UND.	10,00	79,00	790,00
3	2	DENTE W20 - COD E	TBM	UND.	20,00	102,00	2.040,00

		157559					
3	3	DISCO W20 - COD 148962A1	UNITEC	UND.	28,00	53,00	1.484,00
3	4	DISCO W20 - COD 148963A1	UNITEC	UND.	28,00	39,85	1.115,80
3	5	DISCO W20 - COD 148968A1	UNITEC	UND.	4,00	239,00	956,00
3	6	DISCO W20 - COD 148967A1	UNITEC	UND.	4,00	239,00	956,00
3	7	EIXO COD 148915A1 - MAQ W20B	SULTRAC AO	UND.	4,00	330,00	1.320,00
3	8	ENGRENAGEM COD 146781A1 MAQ W20B	SULTRAC AO	KT	6,00	160,00	960,00
3	9	ENGRENAGEM COD 147446A1 MAQ W20B	SULTRAC AO	UND.	6,00	365,00	2.190,00
3	10	JUNTA UNIVERSAL W20 - COD 146413A1	PAVONI	UND.	2,00	570,00	1.140,00
3	11	LAMINA W20 - COD L 46613	TBM	UND.	2,00	1.140,00	2.280,00
3	12	SILENCIOSO W20 - COD 87625362	SILEMAK	UND.	2,00	200,00	400,00
4	1	ANEL RG 140 - COD 87625362	AGEL	UND.	12,00	44,00	528,00
4	2	ANEL RG 140 - COD 87625364	AGEL	UND.	12,00	11,00	132,00
4	3	BARRA RG 140 - COD 73125722	TRATORS UL	UND.	1,00	640,00	640,00
4	4	CALÇO RG 140 - COD 75248809	SULTRAC AO	UND.	15,00	3,00	45,00
4	5	CALÇO RG140 - COD 73125483	SULTRAC AO	UND.	40,00	14,00	560,00
4	6	CARCAÇA RG 140 - COD 87625347	CNH	UND.	1,00	5.850,00	5.850,00
4	7	CHAPA - COD 73125482	SULTRAC AO	UND.	4,00	100,00	400,00
4	8	CORREIA COD 73157291	TX	UND.	2,00	189,00	378,00
4	9	COTOVELO RG 140 - COD 70911076	CG	UNI	2,00	365,00	730,00
4	10	CUBO RG 140 - COD 73161776	MN	UND.	2,00	1.430,00	2.860,00
4	11	DEFLETOR RG 140 - COD 87625368	SULTRAC AO	UND.	6,00	55,00	330,00
4	12	DISCO DE FREIO RG 140 - COD 87625345	UNITEC	UND.	30,00	144,00	4.320,00
4	13	DISCO RG 140 - COD 87625346	UNITEC	UND.	30,00	90,00	2.700,00
4	14	EIXO RG 140 - COD 73153514	SULTRAC AO	UND.	1,00	210,00	210,00
4	15	EXTREMIDADE - COD 70686384	SULTRAC AO	UNI	6,00	17,00	102,00
4	16	EXTREMIDADE - COD 70686393	SULTRAC AO	UNI	3,00	32,00	96,00
4	17	EXTREMIDADE RG 140 - COD 75221276	SULTRAC AO	UNI	2,00	165,00	330,00
4	18	EXTREMIDADE RG 140 - COD 75221277	SULTRAC AO	UNI	2,00	165,00	330,00

4	19	FACA LATERAL RG 140 - COD 75241478	TBM	UNI	2,00	160,00	320,00
4	20	GARFO RG 140 - COD 73124520	TRACAO TRATOR	UND.	1,00	1.720,00	1.720,00
4	21	JUNTA RG 140 - 73162117	TRACAO TRATOR	UND.	1,00	360,00	360,00
4	22	LAMINA 8 FUROS RG 140 - COD 5B5564	TBM	UND.	12,00	219,00	2.628,00
4	23	MOLA RG 140 - 73160804	SULTRACAO	UND.	1,00	190,00	190,00
4	24	POLIA RG 140 - COD 75249657	TOPCO	UND.	1,00	310,00	310,00
4	25	PORCA - COD 75250653	FEY	UND.	48,00	11,00	528,00
4	26	RESPIRO RG 140 - COD 70050748	CG	UND.	1,00	130,00	130,00
4	27	RETENTOR RG 140 - COD 87625367	SABO	UND.	4,00	110,00	440,00
4	28	ROLAMENTO RG 140 - COD 70680615	NTN	UND.	4,00	90,00	360,00
4	29	ROLAMENTO RG 140 - COD 70681245	NTN	UND.	4,00	190,00	760,00
4	30	ROLAMENTO RG 140 - COD 70684616	NTN	UND.	4,00	175,00	700,00
4	31	ROLAMENTO RG 140 - COD 70684817	NTN	UND.	4,00	134,00	536,00
4	32	ROLAMENTO RG 140 - COD 73069310	NTN	UND.	2,00	490,00	980,00
4	33	ROLAMENTO RG 140 - COD 73124617	NTN	UND.	5,00	30,00	150,00
4	34	ROLAMENTO RG 140 - COD 73124678	NTN	UND.	4,00	75,00	300,00
4	35	ROLAMENTO RG 140 - COD 8725365	NTN	UND.	4,00	189,00	756,00
4	36	ROLAMENTO RG 140 - COD 87625366	NTN	UND.	12,00	285,00	3.420,00
4	37	ROTULA RG 140 - COD 70668028	PIM	UNI	6,00	30,00	180,00
4	38	SENSOR RG 140	12M	UND.	1,00	200,00	200,00
4	39	SENSOR RG 140 - COD 87747168	CNH	UND.	2,00	1.585,00	3.170,00
4	40	TUBO RG 140 - CO 75247197	GARRET	UND.	2,00	308,00	616,00
5	1	ALTERNADOR JCB - COD 714/40275	BOSC	UND.	1,00	2.400,00	2.400,00
5	2	BIELETA - COD 126/00247	PIM	UNI	1,00	1.040,00	1.040,00
5	3	BUCHA JCB - COD 1208/0023	PIM	UND.	4,00	45,00	180,00
5	4	BUCHA JCB - COD 808/00388	PIM	UND.	4,00	116,00	464,00
5	5	BUCHA JCB - COD 809-10032	PIM	UND.	4,00	62,00	248,00
5	6	BUCHA JCB - COD 809/10030	PIM	UND.	4,00	22,00	88,00
5	7	DENTE CENTRAL RETRO JCB 531-03205	METISA	UND.	30,00	29,50	885,00
5	8	DENTE LATERAL D	METISA	UND.	4,00	64,00	256,00

		RETRO JCB 631-03208					
5	9	DENTE LATERAL E RETRO JCB 531-3209	METISA	UND.	4,00	64,00	256,00
5	10	DISCO JCB - COD 132/5228	UNITEC	UND.	1,00	210,00	210,00
5	11	HASTE JCB - COD 590/40208	UNITEC	UND.	2,00	450,00	900,00
5	12	LUVA JCB - 123/06763	SULTRAC AO	UND.	2,00	134,00	268,00
5	13	MANGUEIRA JCB - COD 649/51774	BALFLEX	UND.	1,00	279,00	279,00
5	14	PARAFUSO - COD 1315/3524	PIM	UND.	2,00	74,00	148,00
5	15	PINO JCB - 811/80018	PIM	UND.	2,00	80,00	160,00
5	16	PINO JCB - COD 811-80007	PIM	UND.	2,00	150,00	300,00
5	17	PINO JCB - COD 811/90593	PIM	UND.	2,00	90,00	180,00
5	18	PINO JCB - COD 811/90676	PIM	UND.	2,00	60,00	120,00
5	19	PINO JCB - COD 81190471	PIM	UND.	2,00	70,00	140,00
5	20	PINO JCB - COD 911/12400	PIM	UND.	2,00	133,00	266,00
5	21	PINO JCB - COD 911/31800	PIM	UND.	2,00	164,00	328,00
5	22	RADIADOR JCB - COD 30926671	AIZAGO	UND.	1,00	3.100,00	3.100,00
5	23	RADIADOR OLEO - COD 30/925615	AIZAGO	UND.	1,00	2.380,00	2.380,00
5	24	REPARO JCB - COD 991/10151	AGEL	UND.	2,00	59,00	118,00
5	25	TUBO JCB - COD 653/00162	TUBEX	UND.	2,00	55,00	110,00
5	26	VALVULA JCB - DOC 25/223705	PARKER	UND.	1,00	650,00	650,00
TOTAL							91.244,50
JULIO SILVESTRI FILHO ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
2	2	BUCHA 416E-COD 1024560	GHINASI	UND.	1,00	40,30	40,30
TOTAL							40,30

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 42/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP P/AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO MECANICA DE MAQ. PERTENCENTES AO MUNICIPIO. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMIE, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 3º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e do Secretário Municipal de Infra-Estrutura, sob responsabilidade do Sr. Secretário Luiz Roberto Penteado.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 02 de abril de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

F.C.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Lucas Pereira

ANGAI COM. DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP,
Paulo Andre Novinski

JULIO SILVESTRI FILHO ME
sem representante